



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2026 - DEAD/PREN/RIFB/IFBRASILIA

Processo Seletivo destinado à contratação de 2 (dois/duas) **Produtores(as) Multimídia**, para atuar no “*Projeto de Implantação do Centro de Referência em EaD no IFB*”.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 846/Reitoria/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 145 de 01 de agosto de 2023, Seção 2, Página 36, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo seletivo para contratação de 2 (dois/duas) Produtores(as) Multimídia que irão atuar no *Projeto de Implantação do Centro de Referência em EaD no IFB*, desenvolvido pela Diretoria de Educação a Distância - DEaD. O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar **2 (dois/duas) Produtores(as) Multimídia**, para atuarem no Projeto “*Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB*”.

1.2 Os(As) Profissionais selecionados(as) deverão executar as atividades relacionadas no **item 3.1**, **bem como** entregar os produtos relacionados no **item 4.1** deste Edital.

1.3 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

1.4 A presente seleção será realizada pela Diretoria de Educação a Distância do IFB.

1.5 Caso o(a) candidato(a) seja classificado(a) e convocado(a) para contratação neste processo seletivo ou em qualquer outro processo seletivo no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB), para funções concomitantes e com sobreposição de carga horária, deverá optar formalmente por apenas uma das vagas, no prazo estabelecido na convocação, sob pena de desclassificação em ambos os certames.

1.6 Todas as vagas incluem formação de cadastro reserva (CR).

2. DOS REQUISITOS

2.1 Requisitos obrigatórios:

2.1.1 Curso superior em nível de graduação, concluído ou em andamento, ofertado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas de Design Gráfico, Desenho Industrial, Programação Visual, Comunicação Visual Social ou áreas afins, devidamente comprovado por meio de diploma ou histórico escolar.

2.1.2 Experiência Profissional comprovada de atuação com produção e diagramação de material multimídia e/ou de materiais didáticos, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, currículo com link para o portfólio, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

2.2 Requisitos desejáveis:

2.2.1 Portfólio contendo trabalhos e produções desenvolvidas pelo(a) candidato(a) que demonstrem experiência e competências relacionadas às atividades previstas para a vaga;

2.2.2.1 O portfólio deverá ser entregue via link de acesso (Google Drive, Vimeo, YouTube, PDF, portfólio online ou similares), acompanhado de breve descrição das atividades desempenhadas pelo(a) candidato(a) em cada trabalho apresentado.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) candidato(a) selecionado(a):

3.1.1 Atuar de forma conjunta e colaborativa com a Coordenação Pedagógica do Projeto.

3.1.2 Participar das reuniões promovidas pela Diretoria de Educação a Distância ou pela Coordenação Pedagógica do Projeto, quando convocado(a).

3.1.3 Colaborar com as atividades relacionadas à produção de conteúdos educacionais.

3.1.4 Diagramar 2 (dois) e-Books, de acordo com o conteúdo e o template (padrão gráfico) disponibilizados pelo IFB.

3.1.5 Realizar eventuais ajustes nas diagramações do material didático, conforme as versões e orientações solicitadas pela Coordenação Pedagógica do Projeto.

3.1.6 Disponibilizar todas as peças produzidas em formato editável, conforme orientações da Coordenação Pedagógica do Projeto.

4. DOS PRODUTOS, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 A execução das atividades previstas neste edital poderá ocorrer de forma remota, de acordo com as necessidades e orientações da Coordenação Pedagógica do Projeto.

4.2 Os produtos a serem entregues por cada **Produtor(a) Multimídia**, como resultado das atividades do projeto, compreenderá:

Quadro 1 - Descrição dos Produtos

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
Produto 1 - Elaboração e entrega do e-Book 1 , a partir de conteúdo-base fornecido pelo IFB, contemplando a produção, ajustes e validação do material até sua versão final. O arquivo deverá ser entregue em formato editável.	até 25 dias após assinatura do contrato
Produto 2 - Elaboração e entrega do e-Book 2 , a partir de conteúdo-base fornecido pelo IFB, contemplando a produção, ajustes e validação do material até sua versão final. O arquivo deverá ser entregue em formato editável.	até 25 dias após a entrega do produto 01

4.3 O conteúdo de cada *e-Book* será elaborado com base em um guia de formação continuada em EaD, disponibilizado pelo IFB em formato Google Slides.

4.4. O IFB também disponibilizará um padrão gráfico base para aplicação na diagramação dos materiais.

4.5 Os produtos deverão contemplar a estruturação completa do *e-Book*, incluindo aplicação de identidade visual, inserção e adequação de elementos gráficos, tratamento visual de textos, imagens, tabelas e demais recursos necessários à composição do material didático digital.

4.6 Deverá ser realizada a diagramação e a organização visual do material por meio das ferramentas **Google Slides** ou **Canva**, observando o padrão gráfico institucional previamente disponibilizado pelo IFB, bem como critérios de legibilidade, padronização visual, hierarquia das informações, acessibilidade (conforme WCAG 2.2), linguagem simples e adequação pedagógica do conteúdo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período da inscrição: de **19 a 25/5/26**.

5.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente *on-line*, no endereço eletrônico: [Clique aqui para acessar o link](#).

5.3 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

5.4 Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última, tornando-se automaticamente nula(s) a(s) anterior(es).

5.5 O(A) candidato(a) deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados. A documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia simples/frente e verso) deverá ser anexada em formato PDF no momento da inscrição utilizando-se a opção *upload* de arquivo:

5.5.1 Curso superior em nível de graduação, concluído ou em andamento, ofertado por instituição de ensino reconhecida

pelo Ministério da Educação, nas áreas de Design Gráfico, Desenho Industrial, Programação Visual, Comunicação Visual Social ou áreas afins. A comprovação se dará por meio da apresentação de:

- a. Diploma de conclusão da graduação, para o(a) candidato(a) que já possui o curso completo; ou
- b. Histórico Escolar que comprove a conclusão de, pelo menos, os 2 (dois) primeiros semestres, para o(a) candidato(a) que está cursando a graduação;

5.5.2 Experiência Profissional com produção e diagramação de material multimídia e/ou de materiais didáticos, devidamente comprovada, por meio de: declaração, atestados de capacidade técnica, currículo com link para o portfólio, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

5.5.3 Quadro de pontuação - Anexo I, devidamente preenchido;

5.5.4 Link para o Portfólio, podendo ser: página WEB ou link para a nuvem contendo o arquivo do portfólio com permissão de acesso liberado;

5.5.4.1 Caso o link do portfólio não permita o acesso pelos avaliadores, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);

5.5.5 Se o(a) candidato(a) for servidor(a) efetivo(a) do IFB, deverá apresentar, obrigatoriamente, Declaração de Disponibilidade para atuação no Projeto - Anexo II.

5.5.6 Os documentos deverão ser anexados por categorias, conforme constam no Quadro de Pontuação - Anexo I.

5.5.7 Para cada categoria deverá ser preparado um único arquivo, em PDF, e inserido no campo "Adicionar arquivo".

5.5.8 Somente os(as) candidatos(as) que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados(as) e avaliados(as) quanto à pontuação dos requisitos desejáveis.

5.5.9 A Diretoria de Educação a Distância do IFB não se responsabilizará por inscrição de participante não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

5.5.10 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível, sendo o(a) candidato(a) sumariamente desclassificado.

5.5.11 Caso seja identificada qualquer divergência na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), será solicitada a apresentação dos documentos originais para a devida verificação.

5.5.12 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso, na data prevista no cronograma - Quadro IV, por meio de preenchimento do formulário de interposição de recurso - Anexo III. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

5.5.13 Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos(as) profissionais será realizada mediante:

6.1.1 Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos item 2.1;

6.1.2 Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis.

6.2 A análise curricular tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios estabelecidos neste edital, possuindo caráter eliminatório. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar o atendimento integral a todos os Requisitos Obrigatórios exigidos.

6.3 A Avaliação curricular e a pontuação dos Requisitos Desejáveis tem caráter classificatório. O(A) candidato(a) será avaliado(a) e classificado(a) quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no Quadro 2.

6.3.1 Serão considerados para a avaliação apenas os projetos **nomeados pelo(a) candidato(a)** no Quadro de Pontuação - Anexo I, que constem no portfólio enviado.

6.3.2 O mesmo projeto poderá ser pontuado em mais de um critério de avaliação, desde que atenda aos requisitos indicados.

Quadro 2 - Requisitos Desejáveis

REQUISITO: Portfólio contendo trabalhos e produções desenvolvidas pelo(a) candidato(a) que demonstrem experiência e competências relacionadas às atividades previstas para a vaga.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Experiência do(a) candidato(a) em produção de conteúdos multimídia para a EaD (5 pontos por projeto)	50
b) Experiência do(a) candidato(a) em produção de conteúdos multimídia com acessibilidade para públicos diversos, tais como: texto alternativo, audiodescrição, Libras, legendas ou transcrição textual (5 pontos por projeto)	30
c) Os trabalhos apresentam uma experiência profissional diversa quanto às mídias/suportes utilizados: texto, vídeo, web, áudio e imagens (4 pontos por mídia/suporte utilizado)	20
TOTAL DE PONTOS:	100

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será **HABILITADO(A)** o(a) candidato(a) que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios e obtiver a pontuação nos Requisitos Desejáveis maior ou igual a 30 pontos.

7.2 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de pontuação constante do Quadro 2 - Requisitos Desejáveis, que estabelece os critérios para análise curricular.

7.3 Os(As) candidatos(as) classificados(a) em primeiro e segundo lugares serão convocados(as) para o envio dos documentos descritos nos Anexos IV e V. Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

7.4 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar, na seguinte ordem:

7.4.1 Maior pontuação no critério “a” do Quadro de Pontuação - Anexo I;

7.4.2 Maior pontuação no critério “b” do Quadro de Pontuação - Anexo I;

7.4.3 Possuir curso superior concluído, atestado pelo documento enviado como comprovação de atendimento ao item 2.1.1.

7.4.4 Maior idade.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá firmar contrato com a FINATEC conforme demanda e necessidade do Projeto. O contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

8.2 A contratação do(a) candidato(a) selecionado(a) ocorrerá na modalidade de prestação de serviços de pessoa física, com remuneração realizada por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), nos termos da legislação aplicável.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado **para cada profissional Produtor(a) Multimídia** com base na aprovação do produto previsto no **item 4.2**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

Quadro 3 - Produtos, Prazo de Entrega e Valor

RODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR
Produto 1 - Elaboração e entrega do e-Book 1 , a partir de conteúdo-base fornecido pelo IFB, contemplando a produção, ajustes e validação do material até sua versão final. O arquivo deverá ser entregue em formato editável.	até 25 dias após assinatura do contrato	R\$ 3.500,00
Produto 2 - Elaboração e entrega do e-Book 2 , a partir		

de conteúdo-base fornecido pelo IFB, contemplando a produção, ajustes e validação do material até sua versão final. O arquivo deverá ser entregue em formato editável.	até 25 dias após a entrega do produto 01	R\$ 3.500,00
--	---	--------------

9.2 O pagamento será realizado conforme o cronograma de entregas e pagamentos estabelecido em contrato, observadas as demandas do Projeto e o prazo previsto neste Edital.

9.3 A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o(a) contratado(a), caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias corridos para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

9.4 Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção:

9.4.1 Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo(a) CONTRATADO(A), de comprovante de registro e recolhimento como autônomo(a) no órgão competente; e

9.4.2 Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Quadro 4 - Cronograma do Edital

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital	15/5/2026	http://ifb.edu.br/ead
Impugnação do Edital	18/5/2026	selecaodead@ifb.edu.br
Inscrição online	19 a 25/5/2026	Formulário de inscrição
Análise curricular e classificação	26 a 29/5/2026	http://ifb.edu.br/ead
Resultado preliminar	29/5/2026	http://ifb.edu.br/ead
Interposição de recurso - Anexo III	1/6/2026	selecaodead@ifb.edu.br
Resultado final	2/6/2026	http://ifb.edu.br/ead
Envio de Documentos relacionados no Anexo IV e Anexo V preenchido.	3/6/2026	selecaodead@ifb.edu.br

11. DOS RECURSOS

11.1 O(A) candidato(a) só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros(as) candidatos(as).

11.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá usar o modelo interposição de recurso - Anexo III deste Edital e enviar, exclusivamente, para o e-mail selecaodead@ifb.edu.br.

11.3 Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11.4 O resultado da análise do recurso será divulgado no endereço eletrônico: <http://ifb.edu.br/ead>.

11.5 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

11.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do(a) candidato(a). Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.3 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <http://ifb.edu.br/ead>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

12.4 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no sítio: <http://ifb.edu.br/ead>.

12.5 Em caso de não haver inscritos(as) ou classificados(as), a Pró-Reitoria de Ensino tem a prerrogativa de realizar indicações.

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância do IFB.

Brasília, 15 de maio de 2026.

(Original Assinado)

ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA
PRÓ-REITORA DE ENSINO

ANEXO I

I - QUADRO DE PONTUAÇÃO - PRODUTOR MULTIMÍDIA

Nome completo:		CPF:
Requisito: Portfólio contendo trabalhos e produções desenvolvidas pelo(a) candidato(a) que demonstrem experiência e competências relacionadas às atividades previstas para a vaga.		
Critérios de Avaliação	Inserir o nome dos Projetos do Portfólio a serem pontuados	Pontuação registrada pelo(a) candidato(a)
a) Experiência do(a) candidato(a) em produção de conteúdos multimídia para a EaD (5 pontos por projeto, sendo a pontuação máxima = 50 pontos)		
b) Experiência do(a) candidato(a) em produção de conteúdos multimídia		

<p>com acessibilidade para públicos diversos, tais como: texto alternativo, audiodescrição, Libras, legendas ou transcrição textual</p> <p>(5 pontos por projeto, sendo a pontuação máxima = 30 pontos)</p>		
<p>c) Os trabalhos apresentam uma experiência profissional diversa quanto às mídias/suportes utilizados: texto, vídeo, web, áudio e imagens</p> <p>(4 pontos por mídia/suporte utilizado, sendo a pontuação máxima = 20 pontos)</p>		
Total de Pontos:		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20H SEMANAIS PARA ATUAR NO PROJETO IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD NO IFB

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu,

RG _____, CPF nº _____, Siape _____, servidor efetivo do quadro do IFB, ocupante do cargo de _____, declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar nas atividades no âmbito do Projeto de Implantação do Centro de Referência em EaD no IFB nos termos do Edital nº. _____ e que as atividades no Projeto não comprometerão a minha carga horária regular de trabalho no IFB, sendo esta de _____ horas semanais, no setor de lotação _____.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, estando ciente de meu compromisso com as minhas horas de trabalho no IFB.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Assinatura (utilizar assinatura digital do e-gov)

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra a decisão referente ao Edital PREN/RIFB nº ____/2026, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, apresento recurso contra decisão da DEaD. A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

_____. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Brasília ____/____/____

Assinatura (utilizar assinatura digital do e-gov)

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PRODUTOR(A) MULTIMÍDIA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor(a) e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO V

FORMULÁRIO DADOS PESSOAIS

PRODUTOR(A) MULTIMÍDIA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.
- Por gentileza, preencha todos os campos.

NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE:		CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F () M ()		
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF		DATA DE EMISSÃO:			
PIS/PASEP/NIT:					CPF:				
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:				
GRAU DE INSTRUÇÃO:					ESTADO CIVIL:				
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?		() SIM () NÃO			MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:					VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:				
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO									
CIDADE:					BAIRRO:				
CEP:									
PAÍS:					ESTADO:				
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:				
Nº DO BANCO:		AGENCIA:				CONTA:			
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:									

POSSUI:	() SIM () NÃO				
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:	
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:	
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:	
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:	
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:					
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:					
CASADO COM BRASILEIRO (A):	() SIM () NÃO		FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):	() SIM () NÃO	
NATURALIZADO:	() SIM () NÃO		NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:		
DATA DE NATURALIZAÇÃO:		DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:	
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:	() PERMANENTE () TEMPORÁRIO	VENCTO. VISTO:	

Loca e data: _____, ____/____/____.

RESPONSÁVEL PELOS DADOS
(nome e assinatura)

*** CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:**

0. Não se aplica
1. Visto permanente
2. Visto temporário
3. Asilado
4. Refugiado

5. Solicitante de refúgio
6. Residente fora do Brasil
7. Deficiente físico e com mais de 51

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN**, em 15/05/2026 15:31:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697986

Código de Autenticação: 238f42fcbb



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154